

Portaria nº 175, de 24 de fevereiro de 1997.

DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e, o artigo 284 da Lei nº 145, de 22 de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), determina o pagamento de 01 (um) avanço trienal, ao Servidor **JADIR NAITZKE**, operador de retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


OLIVAR SCHERER
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.